



DECRETO Nº 09 DE 24 ABRIL DE 2022.

" DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE IBIRACATU-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS " .

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBIRACATU

RUA DO COMÉRCIO, 341 - CENTRO
CEP 39.455-000

IBIRACATU - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRACATU, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal senhor Janderson Charles da Silva de Oliveira, conhecido como Jandinho, ocorrido em 23 de abril do corrente ano;

CONSIDERADO a relevância pelos seus serviços prestados na Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, o legado que certamente deixará aos seus familiares e amigos.

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado Luto Oficial dias 24 e 25 de abril de 2022, em todo território do Município de Ibiracatu em homenagem póstuma ao Sr. Janderson Charles da Silva de Oliveira.

Art. 2º- Considerar-se-á como ponto facultativo o expediente do dia 25 de abril de 2022, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, exceto, necessariamente, nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, como, limpeza e vigilância pública, bem como os postos de saúde que funcionam em regime de plantões.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRACATU-MG, 24 de abril de 2022.

ARLIS SOARES
COUTINHO:04130
101633

Digitally signed by ARLIS
SOARES
DN: cn=ARLIS SOARES
C=BR, o=IBIRACATU, ou=IBIRACATU, email=arlis@ibiracatu.mg.gov.br

Prefeito Municipal
ARLIS SOARES COUTINHO

PUBLICADO

Em 24/04/2022

Carla Costa Silva
CPF: 110.454.635-71
Secretaria Municipal de
Administração Ibiracatu-MG